



Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União-**RPPU**

Redação do §20 do art. 40 da Constituição Federal:

Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

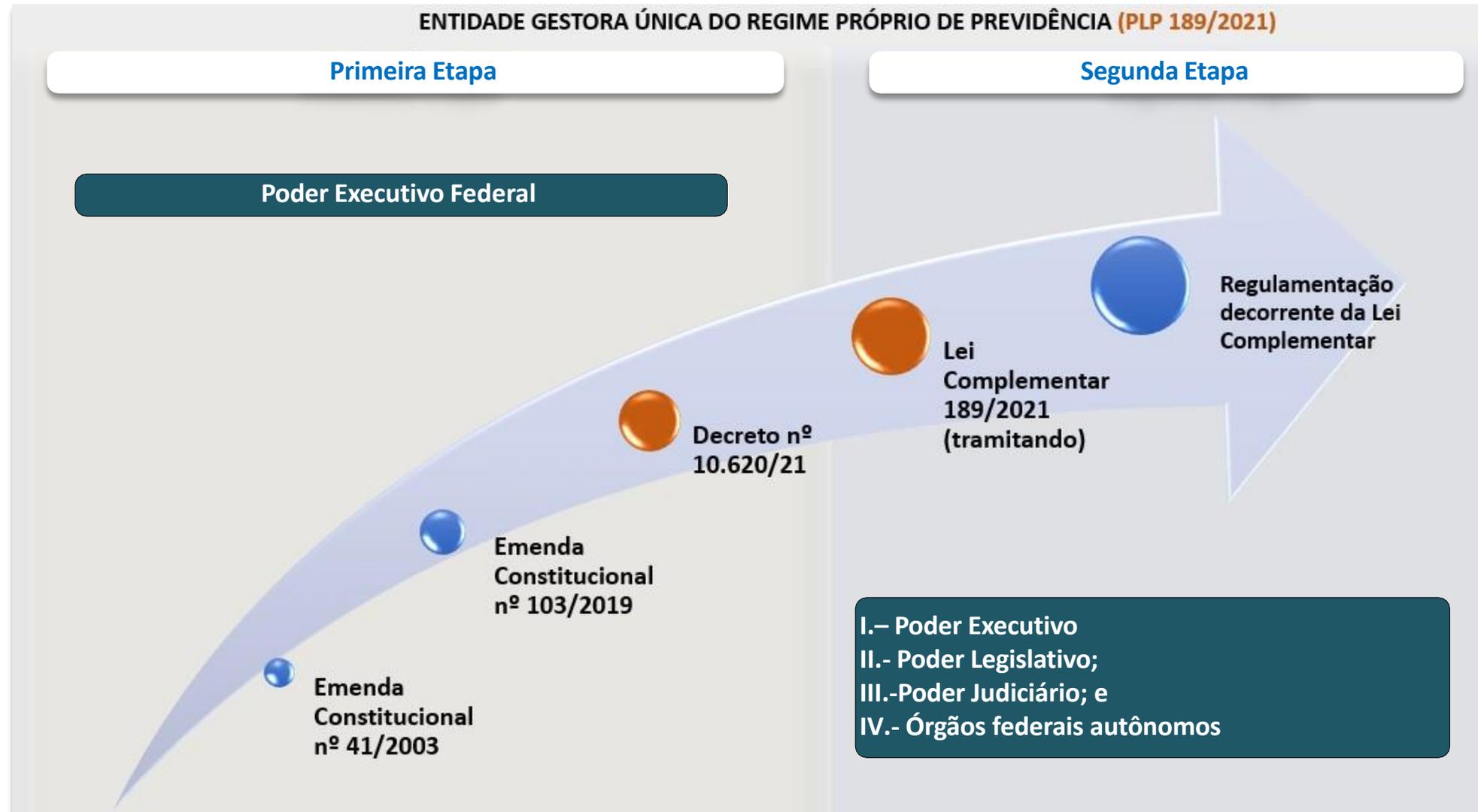
É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Escopo:

(Centralização RPPU) cumprir o disposto pelo **Decreto nº 10.620/21**, de 05 de fevereiro de 2021, que determina a centralização gradual, pelo **INSS**, das atividades de concessão e de manutenção das aposentadorias e pensões dos **regimes próprios da administração indireta** (autarquias e fundações), *até que seja instituído em lei e estruturado o órgão ou a entidade gestora única de que trata o § 20 do art. 40 da Constituição*, na forma do **Projeto de Lei Complementar-PLP nº 189/21**;

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União

JULHO/2023



Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União
JULHO/2023

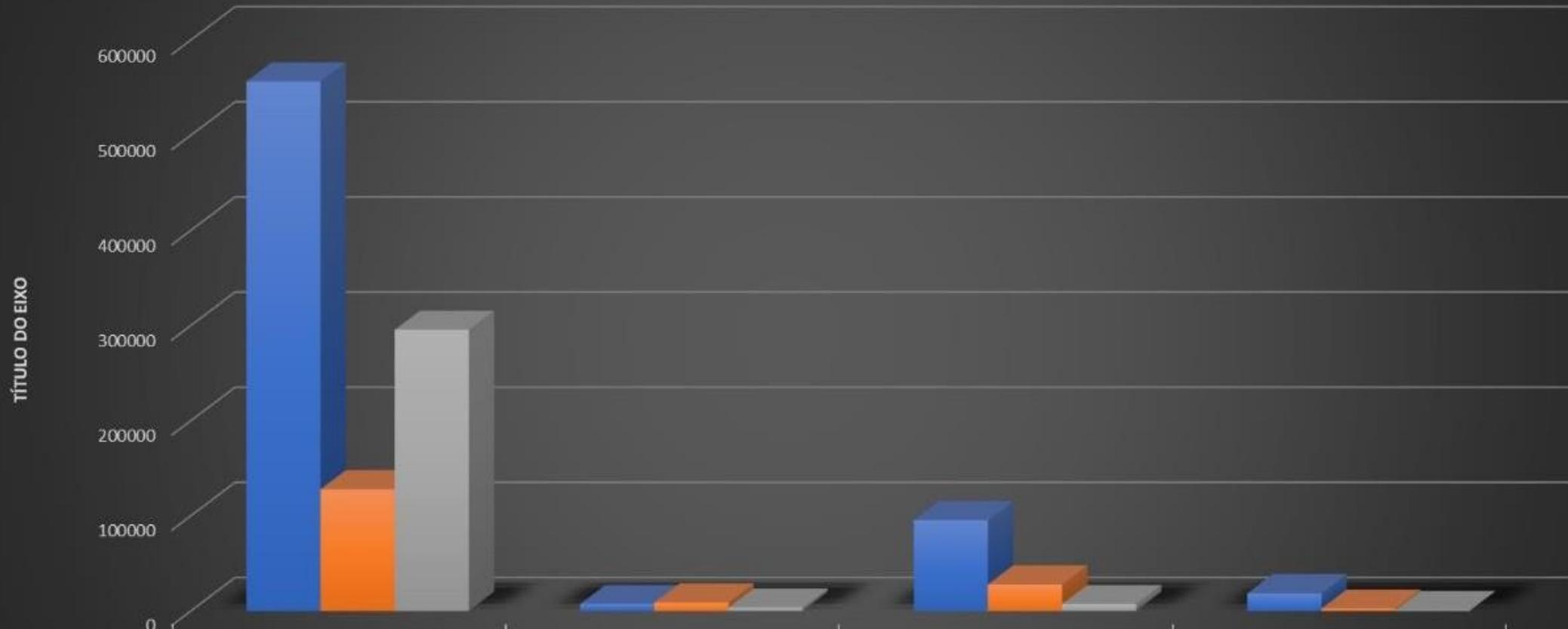
Órgãos que compõe o quadro de pessoal do RPPS da União

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Órgãos abrangidos pelo SIAPE (administrado pelo Ministério da Economia), além da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN e Banco Central do Brasil - BACEN.	Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União.	STF, STJ, STM, TJDF, TRF, TRT, TER, Conselho de Justiça Federal - CJF, Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF, Ministério Público Federal MPF, Ministério Público Militar - MPM, e Ministério Público do Trabalho - MPT.

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União

JULHO/2023

Segurados e beneficiário do RPPS da União



	Executivo	Legislativo	Judiciário	MPF
■ Servidores	556450	7193	95361	18578
■ Aposentados	127870	8758	27793	2457
■ Pensionistas	295557	3505	7251	920

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União

JULHO/2023

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS



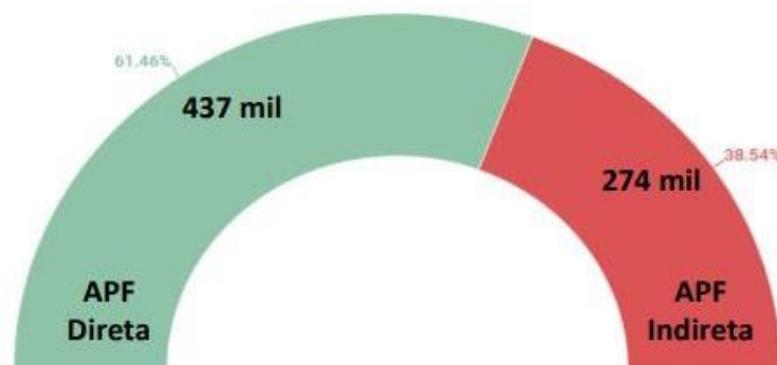
Poder Executivo - Administração Direta e Indireta



Aposentados e Pensionistas
711 mil



Folha Anual
127 bilhões



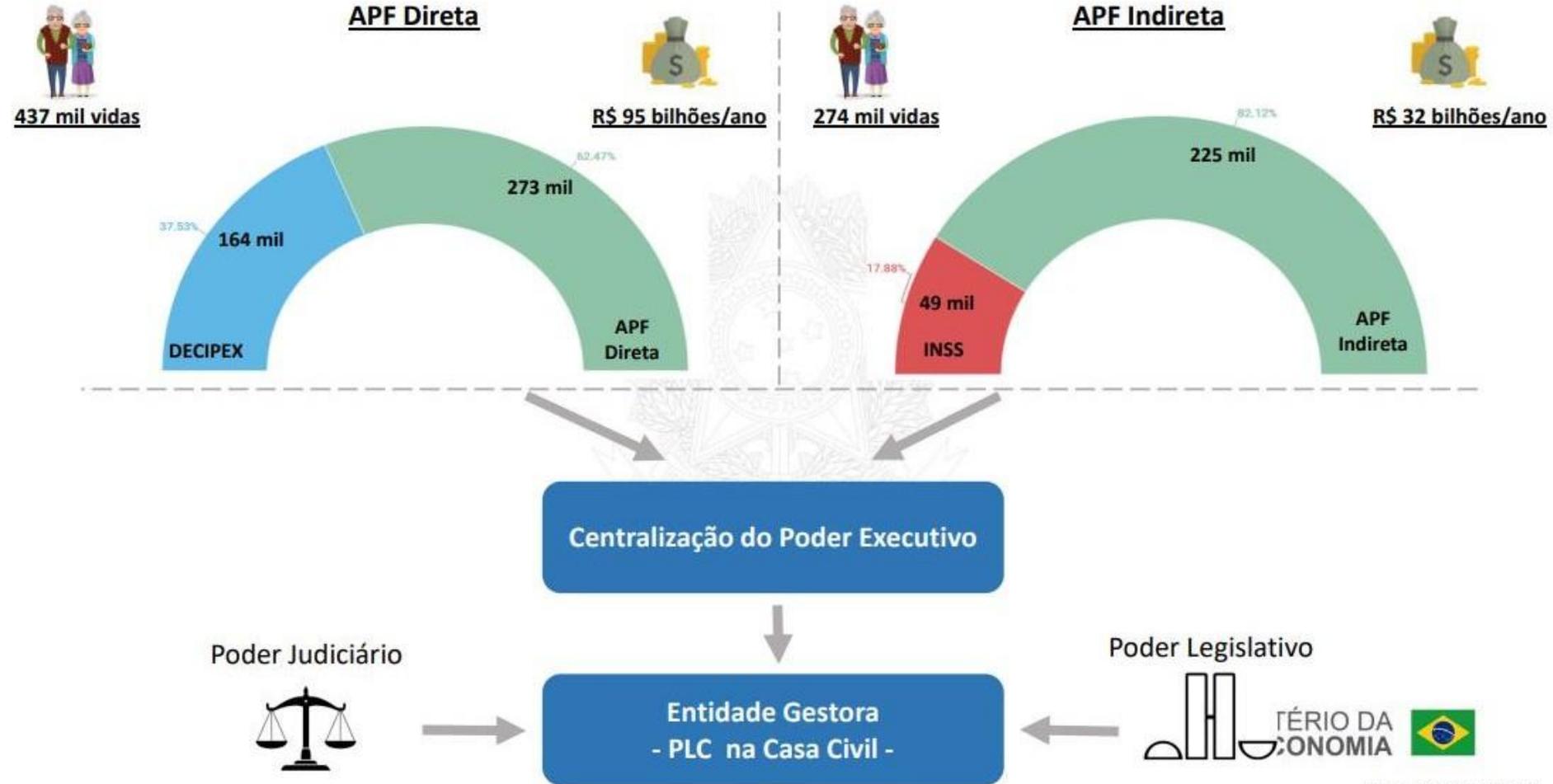
Ano base: 2021

Fonte: DECIPEX

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União

JULHO/2023

ESTRATÉGIA PARA CENTRALIZAÇÃO



Fonte: DECIPEX

Fontes: SGP/DESIN/CGINF

Representatividade do RPPU em relação ao RGPS



Uma equipe foi destacada do corpo funcional do INSS para atuar exclusivamente nas demandas do RPPU.

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União

JULHO/2023

Representatividade dos valores pagos às entidades já centralizadas (9) e do total dos entes (161)



■ Valor da folha da Administração Indireta (161)

■ Valor da folha dos 9 entes centralizados

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União JULHO/2023

ENTE	SIGLA	QUANTIDADE DE INATIVOS	CENTRALIZAÇÃO	VALOR DA FOLHA
Instituto Nacional do Seguro Social	INSS	49.139	AGO/21	R\$ 445.301.047
Fundação Alexandre de Gusmão	FUNAG	16	JAN/22	R\$ 124.907
Comissão de Valores Mobiliários	CVM	320	JAN/22	R\$ 6.049.360
Sup. de Desenvolvimento do Centro-oeste	SUDECO	5	JAN/22	R\$ 10.766
Fundação Universidade Federal do Tocantins	UFT	94	MAR/22	R\$ 722.681
Univ. Federal da Integração Latino-americana	UNILA	10	MAR/22	R\$ 53.209
Instituto Federal de Rondônia	IFRO	63	MAR/22	R\$ 541.780
Superintendência Zona Franca de Manaus	SUFRAMA	320	MAI/22	R\$ 3.480.797
Instituto Federal de Alagoas	IFAL	596	JUL/22	R\$ 5.612.265

Projeto de Lei Complementar nº 189/21

12/11/2021 08:50

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2021 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 583, de 10 de novembro de 2021. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei complementar que "Dispõe sobre a entidade gestora única do regime próprio de previdência social da União, nos termos do disposto no § 20 do art. 40 da Constituição".

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Fatores Críticos de Sucesso

- 1 - Automação dos processos de trabalho**
 - 2 - Gestão plena do orçamento destinado ao processamento da folha**
 - 3 - Banco de dados do SIAPE (processamento em off)**
 - 4 - Mecanismos de atendimento integrados (portal) - CRM)**
 - 5 - Consolidação das regras de negócio (fundamentos legais)**
 - 6 - Consultoria Externa (Atuária, investimentos, compensação) – PNUD, PRÓ-GESTÃO**
 - 7 - Assentamentos Funcionais Digitais**
 - 8 - Manualização Padronização, Normalização**
 - 9 - Governança Corporativa (pós PLP)**
-

Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União
JULHO/2023



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-DGP

Coordenação-Geral de Centralização dos Regimes Próprios de Previdência da União CGC-RPPU

Douglas Vieira

Coordenador de Benefícios do RPPU - INSS

cgcrrpu@inss.gov.br

Obrigado!!
